



RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SOBRE A GESTÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL 2020

Conforme prevê o Artigo 115, I, "a", do Regimento Interno da Egrégia Corte de Contas do Estado, encaminhamos o Relatório sobre a gestão das atividades realizadas, relativo ao Exercício de 2020, no que se refere à Administração do Poder Legislativo.

1-Identificação dos Responsáveis pelo Poder Legislativo no Exercício de 2020:

-Período de 01/01/2020 a 31/12/2020

Vereadora Rosângela Strack, Almirante Tamandaré do Sul.

2-INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E ADMINISTRATIVAS

2.1- Informações sobre os Repasses Financeiros Recebidos

O Poder Legislativo Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, recebeu e movimentou recursos na seguinte conta:

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
Banrisul	0584	04010402-03
RELAÇÃO DOS REPASSES FINANCEIROS RECEBIDOS		
DATA DO RECEBIMENTO		VALOR (R\$)
03/01/2020		63.333,34
14/02/2020		63.333,34
09/03/2020		63.333,34
07/04/2020		63.333,34
06/05/2020		63.333,33
02/06/2020		63.333,33
13/07/2020		63.333,33
04/08/2020		63.333,33
09/09/2020		63.333,33
05/10/2020		63.333,33
04/11/2020		63.333,33
02/12/2020		63.333,33
TOTAL		730.000,00



Outras Informações:

Houve devolução de valor em banco para o Executivo em 30.12.2020 no valor de R\$ 49.388,66.

Saldo em Banco do Poder Legislativo (conforme extrato bancário): R\$ 12.042,47 para cobertura de empenhos que ficarão em restos a pagar.

Total de Cheques a Compensar (Conciliação Bancária): R\$ 0,00

O Poder Executivo realizou as seguintes tarefas pela Câmara Municipal:

- Emissão de Empenhos
- Execução Orçamentária da despesa (empenho e liquidação)
- Pagamentos de empenhos (pagadoria)
- Contabilidade integral
- Folha de Pagamento
- Licitação e compras
- Organização do Patrimônio

2.2) Análise quanto aos Restos a Pagar

Findo o Exercício de 2020 houve inscrição de valores referente aos restos a pagar Não-Processados no valor de (Empenhos 247/19 R\$ 3.977,73 – 248/19 R\$ 1.704,74 – 291/20 R\$ 1.850,00 – 295/20 R\$ 1.000,00 – 307/20 R\$ 1.460,00 – 334/20 R\$ 200,00 – 335/20 R\$ 1.100,00 – 336/20 R\$ 750,00) num **total de R\$ 12.042,47**.

3) DO CONTROLE DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

3.1) Limite das Despesas totais do Legislativo

Para tanto, informamos que a população do Município, é de 2091 habitantes conforme último senso do IBGE em 2010. Assim, o limite da despesa em relação à receita era de 7%; logo, o Legislativo se posicionou aquém deste limite e dentro da norma constitucional prevista no art. 29.

3.2) Limite das Despesas com folha de pagamento

Da mesma forma, o limite de 6% cfe. LRF alínea a" do inciso III do art. 20, sobre as receitas efetivamente arrecadadas pelo Município nos últimos doze meses, com folha de pagamento foi obedecido, situando-se o Poder Legislativo no patamar de 2,74%.



3.3) Limite da despesa total com remuneração dos vereadores

Informamos que a remuneração individual do vereador no exercício findo de 2020 foi de R\$ 2.086,59, sendo que o Presidente da Câmara recebeu representação mensal de R\$ 1.043,29 e todos os Edis, recebiam o valor equivalente à remuneração mensal, em dezembro, referente à gratificação natalina.

3.4) Limite da remuneração individual do Vereador

O Legislativo Municipal obedece ao que estabelece o Art. 29, VI, da Constituição Federal de 1988.

4 – DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL – PPA, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NO ORÇAMENTO ANUAL

As metas previstas nos orçamentos obtiveram previsão e realização 31-12-2020, conforme quadro abaixo:

Programa				
Processo Legislativo				
Legislar e aprofundar as ações Legislativas; Fiscalizar o Poder Executivo; Ações de Integração do Poder Legislativo com a sociedade por meio de sessões nas comunidades.				
Projeto / Atividade / Operação Especial	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Executada	Paga
Manutenção do Poder Legislativo	730.000,00	691.300,00	630.766,92	624.406,92
Equipamentos e Material Permanente para a Câmara de Vereadores	10.000,00	18.700,00	18.503,90	18.503,90
Manutenção e Conservação do Prédio da Câmara Municipal	20.000,00	20.000,00	2.765,80	2.765,80
Total	760.000,00	730.000,00	652.036,62	645.676,62

5 – DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS

Ao final do exercício financeiro de 2020 foram inventariados, física e contabilmente, os bens móveis e imóveis da Câmara Municipal sendo que a ata de encerramento de inventário de bens, emitida pela Comissão, não aponta a existência de diferenças em relação à escrituração contábil.

O valor total das Aquisições de material permanente em 2020 foi de R\$ 18.503,90 em diversos materiais permanentes.

6-Da Administração de Pessoal:

No Exercício de 2020, pelo Legislativo, houve a seguinte contratação emergencial:

-Foi contratado para o cargo de Diretor Administrativo, conforme Contrato de Trabalho para Prestação de Serviço nº 007/2020. Ato legal: Lei Municipal nº 2.099, de 16 de junho de 2020.



Câmara Municipal de Almirante Tamandaré do Sul
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ 04.716.848/0001-72



-Foi contratado para o cargo de Servente a Sra. Miria Escher, conforme Contrato de Trabalho para Prestação de Serviço nº 009/2020. Ato legal: Lei Municipal nº 2.126, de 08 de dezembro de 2020.

No exercício de 2020, pelo Legislativo, houveram as seguintes nomeações:

-Na data de 02/01/2020, foi nomeada para o Cargo de Assessor Jurídico a Srta. Micheli Groth Fardo, conforme Portaria de nomeação nº 001/2020, de 02 de janeiro de 2020. O cargo foi criado em 29/09/2009, Ato Legal: Lei Municipal nº 1062/2009.

-Na data de 02 de janeiro de 2020, foi nomeada para o cargo de Assessor Parlamentar a Sra. Bruna Daniela Rodrigues Adam, conforme Portaria nº 002/2020, de 02 de janeiro de 2020. O cargo foi criado em 10/11/2011. Ato Legal: Lei Municipal nº 1314/2011.

Revisões e aumentos de remunerações:

-Os servidores receberam reposição salarial de 7,31% (sete vírgula trinta e um por cento) em 19 de março de 2020. Ato legal: Lei Municipal nº 2.080/2020, de 19 de março de 2020.

-O subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários do Município de Almirante Tamandaré do Sul, para a Legislatura 2017/2020, foi fixado na Lei Municipal nº 1757/2016, de 28 de junho de 2016, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017. No ano de 2020, receberam reposição salarial de 7,31% (sete vírgula trinta e um por cento) em 19 de março de 2020. Ato legal: Lei Municipal nº 2.081/2020, de 19 de março de 2020.

Licenças Concedidas a Vereadores:

- Vereador Everson Aurelio, apresentou pedido de licença para tratar de assuntos particulares, a partir de 11 de fevereiro/2020, por tempo indeterminado. Para substituí-lo foi convocado o Suplente de Vereador Sr. Valmir Antonio Bernardi, a contar de 17 de fevereiro/2020. Convocação nº 001/2020.
- Vereador Everson Aurelio apresentou pedido de licença para tratamento de saúde por prazo de 15 (quinze) dias, conforme atestado médico, a contar de 17 de março/2020. Para substituí-lo foi convocado o Suplente de Vereador Sr. Valmir Antonio Bernardi, a contar de 17 de março/2020. Convocação nº 002/2020.
- Vereador Everson Aurelio apresentou pedido de licença para tratamento de saúde por prazo de 15 (quinze) dias, conforme atestado médico, a contar de 23 de abril/2020. Para substituí-lo foi convocado o Suplente de Vereador Sr. Valmir Antonio Bernardi, a contar de 23 de abril/2020. Convocação nº 003/2020.

"A força de legislar para o Progresso"



Câmara Municipal de Almirante Tamandaré do Sul
Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ 04.716.848/0001-72



- Vereador Claudionor Reischerfer apresentou pedido de licença para desempenhar o Cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Industria, Comércio e Meio Ambiente, a partir de 03 de julho/2020, por tempo indeterminado. Para substituí-lo foi convocado o Suplente de Vereador Sr. Cleomar Alves de Freitas. Convocação nº 004/2020.
- Vereador Ironi José Sebben, apresentou atestado médico na data de 06 de julho/2020. Para substituí-lo foi convocado o Suplente de Vereador Sr. Ismael Marcelo Steilmann, a contar de 06 de julho/2020. Convocação nº 007.2020.
- Vereadora Fabiane Regina Denicolo apresentou pedido de licença para tratamento de saúde pelo período de 13 a 20 de julho/2020, tendo em vista termo de consentimento livre e esclarecido isolamento domiciliar apresentado, CID 10:A09 do Dr. Pedro Henrique Santos Rosa.
- Vereador Everson Aurelio, apresentou atestado médico na data de 13 de julho/2020, pelo período de 180 (cento e oitenta dias) a contar da data de 10 de julho/2020. Para substituí-lo foi convocado o Suplente de Vereador Sr. Valmir Antonio Bernardi, a contar de 13 de julho/2020, por prazo que perdurar a incapacidade para o trabalho do vereador Everson Aurélio, tendo em vista o atestado apresentado na Casa Legislativa. Ressalta-se que o Vereador Everson Aurelio será encaminhado pelo setor pessoal ao INSS para perícia médica, tendo em vista ultrapassar o período de 15 dias do atestado apresentado. Convocação nº 008.2020.
- Foi concedido Auxílio-Doença por parte do INSS (Auxílio por incapacidade temporária PREVID (31) ao Vereador Everson Aurelio, em 28/07/2020, com vigência a partir de 10/07/2020. Para substituí-lo foi convocado o Suplente de Vereador Sr. Valmir Antonio Bernardi a contar da data de 03 de agosto/2020. Convocação nº 009/2020.
- Foi concedido Auxílio-Doença por parte do INSS (Auxílio por incapacidade temporária PREVID (31) ao Vereador Everson Aurelio, em 07/08/2020, com vigência a partir de 09/08/2020. Para substituí-lo foi convocado o Suplente de Vereador Sr. Valmir Antonio Bernardi a contar da data de 17 de agosto/2020 até a data de 07 de setembro/2020. Convocação nº 10/2020.
- Vereador Everson Aurelio, apresentou pedido de licença para tratar de assuntos particulares, sem direito a remuneração, no data de 03 de novembro/2020.
- Vereador Bruno José Heckler, apresentou pedido de licença para tratar de assuntos particulares, sem direito a remuneração, no data de 16 de novembro/2020.
- Vereador Ironi José Sebben, apresentou atestado médico na data de 23 de novembro/2020. Para substituí-lo foi convocado o Suplente de Vereador Sr. Ismael Marcelo Steilmann, no período de 23/11/2020 a 02/12/2020. Convocação nº 14.2020.

"A força de legislar para o Progresso"



Câmara Municipal de Almirante Tamandaré do Sul
Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ 04.716.848/0001-72



- Vereadora Maria Denilce Barcarol, apresentou atestado médico na data de 30 de novembro/2020. Para substituí-la na data, foi convocado o Suplente de Vereador Sr. Miguel da Silva Dias. Convocação nº 15.2020.
- Vereadora Fabiane Regina Denicoló, apresentou atestado médico na data de 14 de dezembro/2020. Para substituí-la na data, foi convocado o Suplente de Vereador Sr. Valmir Antonio Bernardi. Convocação nº 16.2020.

7) DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.1) Das Licitações

No Exercício de 2020 foram realizados 07 (sete) Processos Licitatórios modalidade Dispensa de Licitação:

-Processo Administrativo nº 031.07.01/2020, finalidade contratação de empresa para a prestação de serviços de publicidade institucional durante a programação radiofônica, onde serão divulgados os trabalhos do Poder Legislativo, através de informativos, textos institucionais e avisos. Contrato Administrativo nº 001/2020.

-Processo Administrativo nº 034.07.01/2020, finalidade contratação de empresa para a ronda e vigia desarmada. Contrato Administrativo nº 002/2020.

-Processo Administrativo nº 030.07.01/2020, finalidade contratação de empresa para a prestação de serviços de internet. Contrato Administrativo nº 003/2020.

-Processo Administrativo nº 033.07.01/2020, finalidade contratação de empresa para a manutenção de Sistema Website. Contrato Administrativo nº 004/2020.

-Processo Administrativo nº 032.07.01/2020, finalidade contratação de empresa para a prestação de serviços jornalístico. Contrato Administrativo nº 005/2020.

-Processo Administrativo nº 029.07.01/2020, finalidade contratação de empresa para a aquisição de três bilhetes de passagens aéreas. Contrato Administrativo nº 006/2020.

-Processo Administrativo nº 115.07.01/2020, finalidade contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos permanentes para uso operacional

7.2) Dos Contratos

Nº	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO	INÍCIO	FIM	OBS(R\$)
01/2020	Radio Simpatia Ltda	Prestação de serviços de publicidade institucional durante a programação radiofônica, onde serão divulgados os trabalhos dos vereadores bem como do Poder Legislativo, através de informativos, textos institucionais e avisos.	02/03/2020	30/06/2020	216,00 (por programa radiofônico) 3.888,00 (total)

"A força de legislar para o Progresso"



Câmara Municipal de Almirante Tamandaré do Sul
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ 04.716.848/0001-72



02/2020	Cristiano Sommer - ME	Prestação de serviços de ronda noturna a ser realizado na Câmara de Vereadores, das 22 horas às 05 horas do dia seguinte.	02/03/2020	31/12/2020	300,00 (mensal) 3.000,00 (total)
03/2020	SICALNET- Comércio Equipamentos Informática Ltda.	Prestação de serviços de internet, que consiste no acesso dedicado à Internet na velocidade de 03 gigabytes compartilhado.	02/03/2020	31/12/2020	195,00 (mensal) 1.950,00 (total)
04/2020	ADDESIGN Agência Digital Ltda	Manutenção de Sistema de Website, por parte da Contratada, para uso específico da Contratante, doravante denominado simplesmente WEBSITE ou SISTEMA, conforme proposta que faz parte integrante do contrato.	02/03/2020	31/12/2020	2.150,00 (total)
05/2020	Sabor de Leitura Editora Jornalística Ltda.	Assessoramento Jornalístico de forma geral, a cobertura e a divulgação das reuniões e atividades do Poder Legislativo no Jornal Integração Regional, no espaço de 12 centímetros de largura e 25 centímetros de altura, publicada semanalmente, bem como o acompanhamento e divulgação das atividades do Legislativo Municipal e dos Vereadores.	02/03/2020	30/06/2020	632,00 (mensal) 2.528,00 (total)
06/2020	SILVIA AGÊNCIA DE VIAGENS TURISMO LTDA	Aquisição de três bilhetes de passagens aéreas, com taxas e bagagens inclusas, com destino a Brasília/DF, de 10 a 13 de março 2020, bem como assistência caso houver atrasos, desistências ou motivos de força maior.	26/02/2020	04/03/2020	4.555,05 (total)
07/2020	Tamara Sebben	Prestação de serviço conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2.099.20, a qual autorizou a Contratação Emergencial de um Diretor Administrativo, realizando atividades e atendimento na Câmara Municipal, atendendo situações definidas na Lei referida. A referida contratação se deu em virtude da Licença da titular do cargo Sra. Maria Salete da Silva Ely, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2020.	17/08/2020	15/11/2020	3.772,73 (mensal)

"A força de legislar para o Progresso"



Câmara Municipal de Almirante Tamandaré do Sul
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ 04.716.848/0001-72



08/2020	LHD J ÁUDIO e LUZ Indústria e Comércio Ltda	Fornecimento de equipamentos permanentes para uso operacional da Câmara Municipal de Vereadores, conforme especificações e quantidades dispostas no Anexo Único.	10/12/2020	08/01/2021	15.804,00
09/2020	Miria Escher Contrato de Trabalho Prestação de Serviço	Substituir a servidora Liria Schmitz no período de licença saúde, exercendo as funções definidas para o cargo de Servente (Padrão 03). Processo Seletivo Simplificado 09/2019.	14/12/2020	02/01/2021	1.065,21

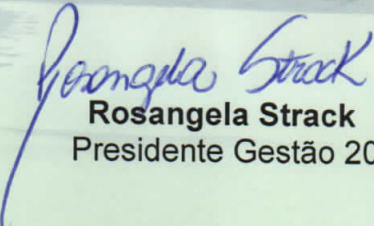
8) Outros fatores relevantes

Em 2020, dentro da missão do Poder Legislativo de representar a comunidade num todo, bem como legislar e fiscalizar a conduta do desenvolvimento do Município, a Câmara Municipal apreciou, votou e encaminhou o que segue:

Projetos de Lei Ordinária	65
Projetos de Lei Complementar	-
Emenda a Lei Orgânica Municipal	-
Projetos de Decretos Legislativos	07
Projetos de Resolução	04
Indicações	61
Moções	34
Requerimentos	40
Pedidos de Informações	-
Pedido de Providência	-
Processos Internos	-

Sendo o que se apresentava, segue este Relatório junto com o Parecer do Controle Interno da Prefeitura Municipal.

Almirante Tamandaré do Sul, 30 de dezembro de 2020.


Rosângela Strack
Presidente Gestão 2020

"A força de legislar para o Progresso"